

**Nota Técnica 07/2025**

São Cristóvão - SE, 20 de Agosto de  
2025

Assunto: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão tem como objetivo precípua a integração de um Sistema de Controle Interno que assegure o alcance dos objetivos do plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento público municipal. Para tanto, com o intuito de identificar de forma antecipada possíveis eventos que acometam em risco diversos aspectos organizacionais da administração municipal, a Coordenadoria de Auditoria estabeleceu como rotina de controle a realização de monitoramento e avaliação para eventual adequação de diversos aspectos, logo vem através desta Nota Técnica orientar sobre práticas a serem adotadas a respeito das Boas Práticas a serem adotadas para o Encerramento do Exercício.

**2. Restos a Pagar Inscritos**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o município não sofra impacto financeiro em suas contas se faz necessário cancelar os restos a pagar não processados (aqueles em que por algum motivo o bem não foi entregue ou serviço não foi prestado).

Na prática, são muitos os casos de rejeição de contas tendo por motivação a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade ou o cancelamento de

restos a pagar processados (despesas liquidadas) sem o devido fundamento legal e comprovação processual. Para essa análise, existem entendimentos diversos sobre o que considerar como restos a pagar.

Na prática, são muitos os casos de rejeição de contas tendo por motivação a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade ou o cancelamento de restos a pagar processados (despesas liquidadas) sem o devido fundamento legal e comprovação processual. Para essa análise, existem entendimentos diversos sobre o que considerar como restos a pagar sem saldo financeiro ou mesmo se o saldo deve ser observado por fonte de recurso ou de forma geral para o orçamento, mas a maioria dos entendimentos são favoráveis à rejeição de contas quando comprovadas tais irregularidades.

### **3. Valores Empenhados a Liquidar**

Os valores empenhados e liquidados serão automaticamente inscritos em Restos a Pagar Processados, já os empenhados que não forem liquidados em Restos a Pagar Não Processados esses devendo ser inscritos nos seguintes casos:

Logo recomendado Analisar despesas empenhadas que não foram liquidadas e fazer as devidas anulações.

### **4. Prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria**

Recomenda-se que a administração municipal realize o levantamento de todos os convênios e contratos de repasse existentes e proceda com as prestações de contas completas ou parciais se for possível, guardando documentos digitalizados de toda a execução dos instrumentos e comprovante de quitação e seja enviado a esta Controladoria.

## **5. Almoxarifado e Patrimônio**

Realização da contagem física para inventariar devido e ajuste no sistema do Almoxarifado.

## **6. Conciliações Bancárias**

Seguir as recomendações do Orientação 02/2023 que trata sobre Conciliações Bancária onde recomenda que uma conciliação só deverá perdurar por até 30 dias.

## **7. Valores Registrados no Extraorçamentário**

Necessita averiguar os valores registrados no extraorçamentário, onde nos casos de débitos desconhecidos entrar em contato e solicitar documentação para a devida baixa e regularização.

**MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**

**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**